



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
gabinete@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2695

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 18 /2023.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de setembro de 2023.

Exmº. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para enviar a essa Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em anexo que autorizará o pagamento de “abono salarial” aos Enfermeiros, aos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

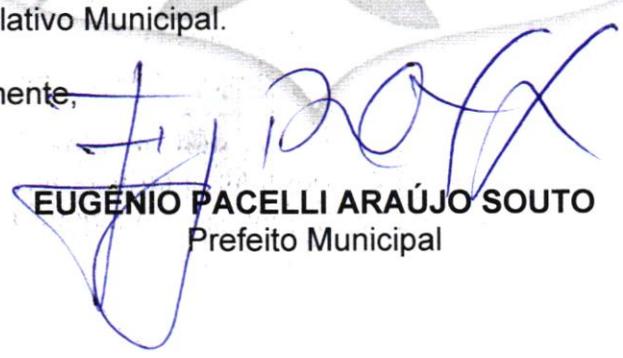
Esse “abono “salarial” tem como objetivo equiparar o valor percebido pelo servidor, ao piso nacional salarial instituído pela Lei Federal nº 11.434/2022, de 04 de agosto de 2022, mas obedecendo o limite repassado pela União, no cumprimento dessa legislação federal.

A intenção desta matéria é conceder o direito aos profissionais, ao recebimento do valor referente ao piso nacional da categoria, porém não havendo a garantia e a definição do valor e de que esses recursos serão repassados ao município, pela União, mensalmente, e rotineiramente, adotaremos a forma da variação salarial e vinculada ao repasse federal dos valores correspondentes.

Assim, não havendo o repasse ou o recurso não sendo suficiente para atender todos na forma definida, o direito ao “abono salarial” será cessado e ajustado, respectivamente, como bem ficou explicitado na matéria em anexo.

É o que temos ao momento, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

O Exmº. Senhor
GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
São Paulo do Potengi/RN


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: Nº 090.382/0001-65 - Rua José Claudio, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.464-000 Tel.: (84) 3251-2273 E-mail: camaraspp@outlook.com Site: www.camaraspp.rn.gov.br

PROTOCOLO
13.109.23-09:57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

gabinete@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2695

PROJETO DE LEI Nº 54 /2023.

CRIA "ABONO SALARIAL" AOS PROFISSIONAIS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de fazer cumprir as determinações contidas no Parágrafo Único do art. 15-C, da Lei Federal nº 11.434/2022, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder como "abono salarial", os valores indicados na plataforma InvestSUS mantida pelo Ministério da Saúde, quando demonstra os profissionais e os respectivos valores que serão pagos a título de complementação salarial indicada pela presente legislação.

§ 1º - Essa complementação salarial, aqui definida como "abono salarial" e especificado no *caput* deste artigo, se refere a diferença apurada pelo Ministério da Saúde, entre o salário base e gratificações permanentes percebidos pelo servidor público municipal, e o valor do piso nacional instituído pela Lei Federal nº 11.434/2022.

§ 2º - O "abono salarial" ora instituído se refere a carga horária de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§ 3º - Havendo alteração na plataforma InvestSUS, quanto aos servidores e valores repassados pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de cumprir a Lei Federal nº 11.434/2022, o município fará os ajustes no valor e nos beneficiários do "abono salarial" ora criado, automaticamente.

§ 4º - O "abono salarial" ora instituído não será incorporado à remuneração fixa do servidor público.

Art. 2º - O direito ao recebimento do "abono salarial" especificado no art. 1º desta Lei será garantido sempre que a União Federal repassar os recursos correspondentes a essa despesa, ao município.

Parágrafo Único - Não havendo o repasse financeiro federal ao município, o direito ao recebimento do "abono salarial" é cessado, não havendo obrigações com o servidor público municipal.

Art. 3º - Os recursos originados da Lei Federal nº 11.434/2022, de 04 de agosto de 2022, serão destinados ao pagamento do "abono salarial" dos servidores públicos municipais, esses pertencentes ao quadro permanente do município, bem como possíveis servidores contratados temporariamente por tempo determinado e aqueles vinculados a entidades prestadoras de serviços da atenção básica da saúde pública no município, quando deverão estar em plena atuação nessas respectivas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
gabinete@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2695

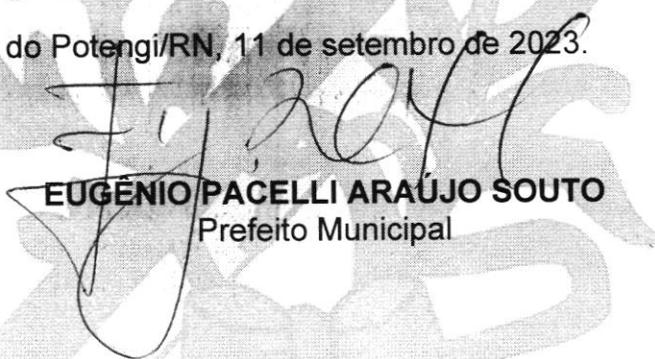
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento corrente, crédito adicional especial no valor de R\$ 671.647,14 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), quando será incluído o projeto/atividade "Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem", conforme tabela I anexa.

Parágrafo Único – Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no *caput*, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, isso nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, quando serão indicadas no ato da abertura do crédito indicado no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de setembro de 2023.


EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
gabinete@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2695

PROJETO/ATIVIDADE ORA INCORPORADO À LOA COM SUAS ESPECIFICAÇÕES

Tabela I

Unid. orçamentária	08 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 - Atenção Básica
Projeto/atividade	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
Elemento	3190.16 - Outras Despesas Variáveis/PC
Valor	R\$ 671.647,14
Fonte de receitas	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total	R\$ 671.647,14

São Paulo do Potengi/RN, 11 de setembro de 2023.


EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal